



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PARALISAÇÃO DA OBRA/ CONTRATO Nº 071/2024

1.0 Histórico do contrato

O Contrato de nº 071/2024, que tem como objeto a “IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIA ENTRE A ORLA 2 E DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

2.0 Características do contrato

O referido contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrolina - PE e a empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, é objeto do CONCORRÊNCIA nº 012/2023, do tipo MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL, em regime de empreitada por preço unitário, com abertura em 20.12.2023, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, demais normas complementares pertinentes. O contrato possui o valor o global de R\$ 16.906.900,02 (dezesseis milhões, novecentos e seis mil, novecentos reais e dois centavos). O mesmo tem como prazos de execução 12 (doze) meses e vigência 14 (quatorze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.0 Justificativa técnica

O referido contrato tem como fonte de recursos os valores provenientes do **Convênio nº 919949/2021**, vinculados aos indicadores de Resultado Primário **RP8 e RP9**. No entanto, em virtude de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão dos pagamentos das emendas RP8 e RP9, os repasses financeiros do convênio encontram-se interrompidos.

Diante da ausência de recursos, torna-se necessária a paralisação dos serviços contratados. Dessa forma, a paralisação do contrato justifica-se pela indisponibilidade financeira da parcela correspondente ao convênio, que é fundamental para a execução da etapa remanescente da obra. Com base no exposto, está justificativa técnica visa documentar as razões que levaram à paralisação do Contrato nº 071/2024, ressaltando que a retomada dos serviços dependerá do repasse dos recursos previstos no Convênio nº 919949/2021.

Rafael Dourado Barreto

Petrolina-PE, 13 de janeiro de 2025.

Rafael Dourado Barreto

Fiscal do contrato

Portaria N° 0099/2025